



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.277 /

"FIXA NOVO VALOR REFERÊNCIA COMO UNIDADE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES PECUNIÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º da Lei nº 2.374, de 10 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica estipulado em Cr\$ 2.996,10 (dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos) o novo "VALOR REFERÊNCIA", em conformidade com o Decreto Federal nº 85.311, de 31-10-80, que fixou o coeficiente de atualização monetária, previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

"/"  
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.475 DE 12/11/1980.